

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1095, DE 27 DE JANEIRO DE 1 967

Abre crédito especial para pagamento de des-
pêsas do exercício de 1965

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.790.816- (dois-milhões-setecentos-e-noventa-mil-oitocentos-e-dezesseis-cruzados), para pagamento das seguintes despesas realizadas no exercício de 1965:

Habitação e Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgotos

Autolândia Ituiutaba, S/A - pedido de material nº 351, de 1965, referente a fornecimento de gasolina para o jeep do Serviço de Água e de óleo para as bombas dos poços artesianos. Cr\$ 44.250

Iluminação Pública

Empresa Luz e Força Ituiutabana, S/A. - pedido de material nº 29, referente a material elétrico para extensão de rede até ao Ginásio Estadual Cr\$ 146.856

Empresa Luz e Força Ituiutabana, S/A. - pedido de material nº 30, idem, idem Cr\$ 158.110

Empresa Luz e Força Ituiutabana, S/A. - pedido de material nº 32, idem, idem Cr\$ 59.000

Empresa Luz e Força Ituiutabana, S/A. - serviço de extensão de linha monofásica nas ruas "22" e "21", entre as Avenidas "31" e "39", realizado em 1965, conforme processo nº 4541/65 Cr\$ 853.800

Empresa Luz e Força Ituiutabana, S/A. - serviço de extensão de linha de alta e baixa - tensão para a Cadeia Pública, conforme processo nº 4550/65 Cr\$ 1.525.800

Empresa Luz e Força Ituiutabana, S/A. - 1 vidro do medidor da sala nº 50, do Super-Mercado, conforme pedido de material nº 31 Cr\$ 3.000

TOTAL Cr\$ 2.790.816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1095, de 27 de janeiro de 1 967 - continuação - fl. - 2 -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1 967.-



- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)



- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ira/..